

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Ouvidor do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoRÔMULO DE CARVALHO FERRAZ
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE MARTINS
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO PGJ N.º 5, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Altera a Resolução PGJ n.º 17, de 25 de fevereiro de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34/94, RESOLVE:

Art.1º O art. 2º da Resolução PGJ n.º 17, de 25 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NINA – será composto pelo Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, que o coordenará, e por membros do MPMG, preferencialmente com atuação na área, designados pelo Procurador-Geral de Justiça para mandato de 1 (um) ano, admitida a recondução.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais designa, nos termos dos arts. 228, §1º, da Lei Complementar nº 34/1994 c/c art. 89, §1º e §2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do MPMG (Resolução CAPJ nº 12/2016), o Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro para, em substituição ao Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida, presidir a Comissão Processante do Procedimento Disciplinar Administrativo instaurado pela Portaria nº 11/2017-CGMP, composta pelos Procuradores de Justiça Cristovam Joaquim Fernandes Ramos Filho e Leonel Cavanellas.

REMOVENDO, por permuta, nos termos do artigo 18, inciso XIII, combinado com os artigos 195 usque 196, da Lei Complementar nº 34/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/2001:

Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, 5º Promotor de Justiça da Comarca de Cataguases, de Segunda Entrância, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Cataguases, de Segunda Entrância, para o 5º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

REMOVENDO, por permuta, nos termos do artigo 18, inciso XIII, combinado com os artigos 195 usque 196, da Lei Complementar nº 34/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/2001:

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 5ª Promotora de Justiça, da Comarca de Cataguases, de Segunda Entrância, para o 4º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Leopoldina, de igual entrância.

Gustavo Garcia Araújo, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Leopoldina, de Segunda Entrância, para o 5º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Cataguases, de igual entrância.

REMOVENDO, por permuta, nos termos do artigo 18, inciso XIII, combinado com os artigos 195 usque 196, da Lei Complementar nº 34/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/2001:

Fabiano Mendes Cardoso, 23º Promotor de Justiça da Comarca de Contagem, de Entrância Especial, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Betim, de igual entrância.

Giovanna Carone Nucci Ferreira, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Betim, de Entrância Especial, para o 23º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Contagem, de igual entrância.

REMOVENDO, por permuta, nos termos do artigo 18, inciso XIII, combinado com os artigos 195 usque 196, da Lei Complementar nº 34/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/2001:

Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis, 2º Promotor de Justiça, da Comarca de Unai, de Segunda Entrância, para o 4º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, 4º Promotor de Justiça, da Comarca de Unai, de Segunda Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

REMOVENDO, por permuta, nos termos do artigo 18, inciso XIII, combinado com os artigos 195 usque 196, da Lei Complementar nº 34/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/2001:

Paulo Márcio da Silva, 1º Promotor de Justiça, da Comarca de Passos, de Segunda Entrância, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Diamantina, de igual entrância.

Warlen Henrique Macêdo, 3º Promotor de Justiça, da Comarca de Diamantina, de Segunda Entrância, para o 1º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Passos, de igual entrância.

Designa, nos termos da Resolução nº 57/2002, o Promotor de Justiça Rodrigo Brum Vieira para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca Manhumirim, com efeito retroativo ao dia 28 de abril de 2015.

Designa, nos termos da Resolução nº 57/2002, o Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca Araguari, com efeito retroativo ao dia 1.º de março de 2017, ficando revogada a designação anterior.

Autoriza, nos termos do art. 18, XLIII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães Abreu, da comarca de Manga, a se ausentar da Promotoria de Justiça para participar de reunião de trabalho na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo, em Montes Claros, no dia 13 de março de 2017.

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar n.º 34/94, da Resolução CNMP n.º 30/2008 e da Resolução PGJ n.º 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução PGJ n.º 22/2009, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções

eleitorais afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Almenara/9. ^a ZE	Moisés Batista Abdala	2 a 17 de março
Bonfinópolis de Minas/329. ^a ZE (*)	Rogério Maurício Nascimento Toledo	a partir de 6 de fevereiro (art. 2.º)
Cambuquira/60. ^a ZE	Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa	13 de março a 11 de abril
Carmo de Minas/75. ^a ZE	Pedro Paulo Barreiros Aina	23 a 31 de março
Conselheiro Pena/89. ^a ZE	Stefano Naves Boglione	9 a 23 de janeiro
Medina/175. ^a ZE	Gabriel da Graça Vargas Sampaio	20 de março a 3 de abril
Paraguaçu/204. ^a ZE	Eric de Oliveira	13 de fevereiro a 2 de março
Santa Maria do Suaçuí/247. ^a ZE	Cristiano Moreira Silva	20 a 24 de março
Várzea da Palma/310. ^a ZE*	João Paulo Fernandes	2 a 20 de março

* Retificação.

OBS.: Enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Patrick Salgado Martins, quando do início do exercício das funções eleitorais, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo fax n.º 31-2123-9015 (confirmação pelo tel. n.º 31-2123-9014).

Altera a Portaria n.º 2252/2016, referente ao plantão Semanal da Capital, no primeiro semestre de 2017:

De 3 a 10 de abril

Exclui: Peterson Queiroz Araújo

Inclui: Caroline Pestana Gomes

Altera a Portaria n.º 2253/2016, referente ao plantão junto ao Juízo da Infância e Juventude da Capital, no primeiro semestre de 2017:

Dia 17 de junho

Exclui: Jeffer Bedram

Inclui: Eliana Martins Parise Chadi

Dia 24 de junho

Exclui: Eliana Martins Parise Chadi

Inclui: Jeffer Bedram

Fica revogada a Portaria n.º 2430/2016, referente à designação de suplente de secretário do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, publicada no DOMP 11/10/2016.

Altera, com fundamento na Resolução n.º 77/2011, a escala de plantão de fins de semana e feriados para o mês de MARÇO de 2017, publicada em 25/02/2017:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarcas: Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Jacinto, Jequitinhonha, Medina, Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25.03.2017 – 26.03.2017	Exclui: Ana Flávia Afonso Drumond Amorim (Araçuaí) Inclui: Diogo Maciel Lazarini (Novo Cruzeiro)

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarcas: Araxá, Campos Altos, Conquista, Ibiá, Perdizes, Sacramento.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18.03.2017 – 19.03.2017	Exclui: Genebaldo Vitoria Borges (Araxá) Inclui: Fábio Soares Valera (Araxá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarcas: Caratinga, Ipanema, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mutum.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11.03.2017 - 12-03-2017	Exclui: Geannini Maelli Mota Miranda (Manhuaçu) Inclui: Vanessa Maia de Amorim Evangelista (Manhuaçu)
18.03.2017 – 19.03.2017	Exclui: Vanessa Maia de Amorim Evangelista (Manhuaçu) Inclui: Geannini Maelli Mota Miranda (Manhuaçu)

Aposentando a servidora Márcia Dutra de Moraes, MAMP 0708-00, CPF 343.511.246-87, no cargo efetivo de Agente do Ministério Público, código MP-PG-0025, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 20/03/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BANCA EXAMINADORA PARA O LV CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Eleita na 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 07/11/2016. Alterada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 06/02/17. Alterada na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20/02/17. Alterada na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 20/03/17.)

1- GRUPO TEMÁTICO I

1.1- DIREITO CONSTITUCIONAL

1.2- DIREITO ELEITORAL

1.3- DIREITO ADMINISTRATIVO

1.4- DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1.5-TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação)

Titulares	Elaine Martins Parise
	Fernando Rodrigues Martins
Suplente	Fabiano Ferreira Furlan

2- GRUPO TEMÁTICO II

2.1- DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

2.2- DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titulares	André Estevão Ubaldino Pereira
	Rogério Filippetto de Oliveira
Suplente	Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro

3- GRUPO TEMÁTICO III

3.1- DIREITO CIVIL

3.2- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Titulares	Adriano Cardoso da Silva
	Bertoldo Mateus de Oliveira Filho
Suplente	Dierle José Coelho Nunes
Suplente	Raquel Pacheco Ribeiro de Souza

4- GRUPO TEMÁTICO IV

4.1- DIREITO MATERIAL COLETIVO (Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos)

4.2- DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Titulares	Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes
	Giovanni Mansur Solha Pantuzzo
Suplente	Carlos Alberto Valera

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 2º, IV, da Resolução 35/05:

Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, 03 (três) meses, referentes ao 7º quinquênio.

Luiz Fernando Dalle Varela, 03 (três) meses, referentes ao 6º quinquênio.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Autorizando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso I, da Resolução PGJ nº 35, de 30.5.2005, e nos termos da Resolução PGJ nº 72, de 21.9.2015, o servidor Rafael Firmino Corral, MAMP 4233, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de São Sebastião do Paraíso, a cooperar na comarca de Itamogi, no período de 1º.3.2017 a 31.5.2017, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 746/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Flávia de Araújo Resende para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 14 de dezembro de 2016, no afastamento da oficiante.

- Portaria nº 747/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Ludmila Costa Reis para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, no dia 19 de dezembro de 2016, no afastamento do titular.

- Portaria nº 748/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Betânia Cabral de Pina Larcher, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 31 de janeiro do corrente ano, durante o afastamento da titular.

- Portaria nº 749/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Fernanda Honigmann Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 20.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 9 e no período de 16 a 20 de janeiro do corrente ano, durante o afastamento da titular.

- Portaria nº 750/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Dannel Librelon Pimenta para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de Bocaiuva, no período de 1.º a 5 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 751/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Peterson Queiroz Araújo para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 0024.16.124131-0, da comarca de Belo Horizonte, e em seus eventuais desdobramentos, com efeito retroativo ao dia 6 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 752/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Lourenço, Antônio Borges da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itamonte, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, no afastamento da titular.

- Portaria nº 753/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, no afastamento do titular, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 754/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Congonhas, Vinícius de Alcântara Galvão, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, nos dias 2 e 3 de março corrente, no afastamento do titular.

- Portaria nº 755/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Porteirinha, Ali Mahmoud Fayez Ayoub, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba, nos dias 2 e 3 de março corrente, no afastamento do titular, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 756/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Jean Ernane Mendes da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pardo de Minas, nos dias 2 e 3 de março corrente, no afastamento do oficiante.

- Portaria nº 757/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campanha, Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cambuquira, no período de 13 de março a 11 de abril do corrente ano, durante o afastamento do titular.

- Portaria nº 758/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Fernanda Honigmann Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 20 de março a 7 de abril do corrente ano, durante o afastamento da oficiante.

- Portaria nº 759/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pedra Azul, Gabriel da Graça Vargas Sampaio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Medina, no período de 20 de março a 3 de abril do corrente ano, durante o afastamento do titular.

- Portaria nº 760/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Capelinha, Cristiano Moreira Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Maria do Suaçuí, no período de 20 a 24 de março corrente, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 761/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça André Silveiras Vasconcelos, Daniel Ribeiro Costa, Ígor Serrano Silva e Mário Antônio Conceição para atuarem, em conjunto com o oficiante, nos Processos n. 0002804-62.2017.8.13.0080, 0029908-63.2016.8.13.0080, 0031367-03.2016.8.13.0080, 0032837-69.2016.8.13.0080, 0034296-09.2016.8.13.0080, 0034759-48.2016.8.13.0080 e 0035822-11.2016.8.13.0080, da comarca de Bom Sucesso.

- Portaria nº 762/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0118.17.000027-7, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis.

- Portaria nº 763/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Shermila Peres Dhingra, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0145.11.001130-4, em trâmite na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora.

- Portaria nº 764/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira (1), Coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0394.16.000437-7, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu.

- Portaria nº 765/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Paulo César Vicente de Lima, para atuar, em conjunto com a oficiante, nas Notícias de Fato n.º MPMG-0433.16.0001448-9 e 0433.16.001516-3, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca.

- Portaria nº 766/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Danniell Librelon Pimenta, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Norte de Minas, para atuar, em conjunto com o oficiante, nos Inquéritos Civis n.º MPMG-0522.14.000016-0, MPMG-0522.14.000017-8, MPMG-0522.14.000018-6, MPMG-0522.14.000019-4 e

MPMG-0522.14.000020-2, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Porteirinha.

- Portaria nº 767/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Cleber Couto, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0534.17.00005-1, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Presidente Olegário.

- Portaria nº 768/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Lourenço, Pedro Paulo Barreiros Aina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo de Minas, no período de 23 a 31 de março corrente, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 769/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, Rogério Maurício Nascimento Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Arinos, nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano, no afastamento da titular.

- Portaria nº 770/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Janaúba, Daniel Castro e Melo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Porteirinha, nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano, no afastamento do titular.

- Portaria nº 771/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Virginópolis, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, no dia 11 de abril do corrente ano, no afastamento do oficiante.

- Portaria nº 772/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça em exercício na comarca de Ribeirão das Neves, Flávia de Araújo Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 19.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, nos dias 17 e 24 de abril do corrente ano, durante o afastamento da oficiante, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

* Portaria nº 632/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espera Feliz, Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, para atuar nas sessões de julgamento do mutirão do Tribunal do Júri na comarca de Muriaé, a saber:

- 13/03/2017, 9h: Processo n.º 0439.12.015996-7;

- 14/03/2017, 9h: Processo n.º 0439.12.015996-7;

- 15/03/2017, 9h: Processo n.º 0439.15.015543-0.

* Republicada com alteração.

- Fica sem efeito a Portaria nº 511/2017, referente ao Promotor de Justiça Alessandro Ramos Machado (exercer funções/3.ª PJ Campo Belo).

- Fica sem efeito a Portaria nº 596/2017, referente ao Promotor de Justiça Umberto de Almeida Bizzo (Tribunal do Júri/Processo n.º 0020841-86.2010.8.13.0241/Esmeraldas).

- Fica sem efeito a Portaria nº 742/2017, referente ao Promotor de Justiça Wagner Iemini de Carvalho (Tribunal do Júri/Processo 0121999-50.2014.8.13.0693/Três Corações).

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8º da Resolução 17/2005, c/c art. 3º da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

3161-00 VFSM Período: 20/02/2017 a 18/08/2017 180

- Deferindo, nos termos do art. 1º da Resolução PGJ nº 05 de 06 de fevereiro de 2006 e do art. 3º da Resolução PGJ nº 13 de 06 de maio de 2016, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

3938-00 PHMS 05 dias úteis a partir de: 07/03/2017

- Deferindo, nos termos do art. 3º da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0864-00 AMCB Período: 17/02/2017 a 17/02/2017 1

1490-00 CMCS Período: 31/01/2017 a 31/03/2017 60

2840-00 VMNA Período: 21/02/2017 a 21/02/2017 1

2991-00 SCBS Período: 21/02/2017 a 07/03/2017 15

3010-00 DAO Período: 17/02/2017 a 17/02/2017 1

3243-01 ASFS Período: 20/02/2017 a 22/02/2017 3

3489-00 RNV Período: 17/02/2017 a 03/03/2017 15

3500-00 PGM Período: 20/02/2017 a 20/02/2017 1

4147-00 JFRP Período: 17/02/2017 a 17/02/2017 1

4203-00 NLM Período: 20/02/2017 a 22/02/2017 3

4666-00 RSS Período: 21/02/2017 a 21/02/2017 1

4678-00 TIM Período: 21/02/2017 a 21/02/2017 1

6209-00 NAVM Período: 17/02/2017 a 20/02/2017 4

6290-00 LMS Período: 20/02/2017 a 20/02/2017 1

6420-00 JRCPM Período: 21/02/2017 a 21/02/2017 1

- Deferindo, nos termos do art. 7º da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

3495-00 AO Período: 20/02/2017 a 21/02/2017 2

3916-00 GCC Período: 20/02/2017 a 20/02/2017 1

4210-00 CBSA Período: 22/02/2017 a 22/02/2017 1

4229-00 GCL Período: 20/02/2017 a 20/02/2017 1

4589-00 ECSF Período: 17/02/2017 a 17/02/2017 1

5149-00 FMDCF Período: 14/02/2017 a 14/02/2017 1

6408-00 LVA Período: 20/02/2017 a 24/02/2017 5

-Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 04.04.2017, nos termos da Lei n° 9.401, de 18/12/86 e Decreto n° 27.471 de 22/10/87, ao servidor Adilson Batista Ornelas, MAMP 2722-00, devendo o servidor demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Marília Villela Bernardes, MAMP 6083, num total de 525 dias, a partir de 10.03.2017.

CLARISSA DUARTE MARTINS

Diretora-Geral

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

ATA DA REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2017 COM A PRESENÇA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO (*)

Racionalização das manifestações processuais nas ações propostas pelo Ministério Público.

Os Procuradores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos e o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, reunidos para apreciar a proposta de racionalização das manifestações processuais nas ações propostas pelo Ministério Público,

CONSIDERANDO que compete às Procuradorias fixar orientações jurídicas, sem caráter vinculativo (art. 20 da Lei n.º 8.625/93) e disciplinar, por ato interno, a forma de intervenção cível (art. 6º da Recomendação n.º 34, de 05.04.2016, do CNMP);

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das manifestações processuais na Segunda Instância, uma vez que, em muitas situações, o conteúdo da controvérsia judicial foi esgotado e a renovação do assunto deve ser enfrentada com vistas à eficiência, evitando desnecessárias repetições, salvo diante de questões novas ou ainda não examinadas;

CONSIDERANDO que o Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18.03.2016, aumentou a atividade recursal da Procuradoria (novos recursos, contrarrazões e incidentes);

CONSIDERANDO que o STJ e o STF passaram a admitir a atuação do Ministério Público Estadual como parte nas ações que tramitam nas referidas Cortes, podendo exercer todos os meios inerentes à defesa de sua pretensão (v.g., interpor e responder os recursos, realizar sustentação oral e apresentar memorial);

CONSIDERANDO que, para essa finalidade, os citados Tribunais têm intimado, por via eletrônica, esta Procuradoria de suas decisões;

CONSIDERANDO que, por essas razões, o acervo processual desta Procuradoria, que crescia em média 13,4% (treze por cento e quatro décimos) por ano nos últimos cinco anos, incrementou-se e atingiu a marca de 19% (dezenove por cento) no ano de 2016;

CONSIDERANDO que, além dessas manifestações processuais, no ano de 2016, a Procuradoria realizou 95 (noventa e cinco) sustentações orais no TJMG, 14 (quatorze) audiências com Ministros e 1 (uma) sustentação oral no STJ, diversas reuniões com Promotores e Coordenadores dos CAOs para discussão de estratégias jurídicas;

CONSIDERANDO que, desde a reestruturação desta Procuradoria pela Resolução PGJ n.º 22, de 21.03.2011, o número de Procuradores permanece inalterado;

CONSIDERANDO que tudo isso tem prejudicado a atividade recursal, as sustentações orais, a elaboração de memoriais e as audiências com os Desembargadores e com os Ministros, funções prioritárias desta Procuradoria Especializada;

DELIBERARAM que, nos pareceres recursais nas ações civis públicas propostas pelo Ministério Público, o Procurador de Justiça poderá ratificar as razões ou contrarrazões recursais do Promotor de Justiça, se inexistirem acréscimos relativos a questões fáticas e jurídicas ou discordância de posicionamento com o Órgão ministerial de Primeira Instância;

DELIBERARAM, ainda, que, identificada pelo Procurador de Justiça a necessidade de realização de sustentação oral, deverá informar à Secretaria para acompanhamento, indicando as peças a serem digitalizadas;

O Procurador-Geral de Justiça encaminhará à Câmara de Procuradores de Justiça proposta de alteração da citada Resolução n.º 22, de 21.03.2011, para adaptá-la à presente deliberação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2017.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

ANA PAULA MENDES RODRIGUES

Procuradora de Justiça

ANTONIO JOAQUIM S. FERNANDES

Procurador de Justiça

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

CARLOS ANDRE M. BITTENCOURT

Procurador de Justiça

CÉLIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

DENIZE FARIA MACHADO

Procuradora de Justiça

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

GERALDO MAGELA C. FIORENTINI

Procurador de Justiça

GIOVANNI MANSUR S. PANTUZZO

Procurador de Justiça

JACSON CAMPOMIZZI

Procurador de Justiça

LUCIANO FRANÇA S. JÚNIOR

Procurador de Justiça

MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Procurador de Justiça

MÔNICA FIORENTINO

Procuradora de Justiça

NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA

Procurador de Justiça

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora de Justiça

* Republicação.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE REDISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Recurso Administrativo nº 571/2016 – ID 2753770

Recorrente: Corregedoria-Geral do Ministério Público

Interessada: Promotora de Justiça S.C.

Novo Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta - OAB/MG 58.400

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendência dos Órgãos Colegiados

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Fernando Ferreira Abreu, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.09.003644-3

Infrator: POSTO PHENIX LTDA.

CNPJ: 71.155.998/0001-41

Valor da multa: R\$3.492,81

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.09.003644-3

Reclamado: BRASIL OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A

CNPJ: 06.950.259/0005-03

Natureza da Decisão: insubsistência relativamente ao reclamado acima indicado

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1400/2017/Produtos

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.14.008564-8

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual científica os interessados da Investigação Preliminar acima indicada acerca da prolação de decisão de arquivamento do feito, constante na fl. 109 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso a representante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1401/2017/Produtos

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.14.008753-7

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual cientifica os interessados da Investigação Preliminar acima indicada acerca da prolação de decisão de arquivamento do feito, constante na fl. 10 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso a representante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1449/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.06.000976-8

INVESTIGADO: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual cientifica o representado acima indicado da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na fl. 212 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso a representante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1535/2017/SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.16.004297-4

INFRATOR: EDUARDO DE FREITAS SILVA (CNPJ: 22.037.161/0001-92)

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, intima o infrator acima indicado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC (Banco do Brasil S/A, Agência 1615-2, Conta nº 6.141-7, código identificador: CNPJ da empresa; CNPJ do FEPDC: 20.971.057/0001-45) –, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 66/03, o valor de R\$3.330,50 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), correspondente a 90% da multa em face dele arbitrada na decisão administrativa constante nas fls. 29/33 dos respectivos autos (artigo 36-A da Resolução PGJ nº 11/11); ou apresentar RECURSO, nos termos dos arts. 46, §2º, e 49 do Decreto nº 2.181/97.

Informa-lhe, ainda, que, nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovemento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 10% no importe de R\$3.330,50 no prazo acima descrito, o fornecedor será posteriormente notificado para recolher o valor integral da multa (R\$3.675,00), em 30 (trinta) dias contados da nova notificação, sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03;

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1560/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.13.008294-4

INVESTIGADOS: “Toninho Comércio de Gás Ltda.” (CNPJ: 07.020.143/0001-04) e outro

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual intima o investigado acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 21/24 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso aludido investigado discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1561/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.13.008294-4

INVESTIGADOS: “Jefinho Gás Ltda.” e outro

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual intima o investigado acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 21/24 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso aludido investigado discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1562/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.13.008294-4

RECLAMANTE: “Sérgio Luiz Xavier” e outro

INVESTIGADOS: “Toninho Comércio de Gás Ltda.” e “Jefinho Gás Ltda.”

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual intima o reclamante acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 21/24 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso aludido reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1563/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.13.008294-4

RECLAMANTE: “Geraldo Fourquim da Silva” e outro

INVESTIGADOS: “Toninho Comércio de Gás Ltda.” e “Jefinho Gás Ltda.”

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual intima o reclamante acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 21/24 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso aludido reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1564/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.14.011813-4

INVESTIGADO: Petrobrás Distribuidora S/A - BR

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual intima o investigado acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 49/52 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso aludido investigado discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1565/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.14.011813-4

RECLAMANTE: José Guilherme Cardoso Costa (CPF: 144.433.686-04)

INVESTIGADO: Petrobrás Distribuidora S/A - BR

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual intima o reclamante acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 49/52 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso aludido reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1572/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.11.002727-3

INVESTIGADOS: Bunge Alimentos S/A (CNPJ: 84.046.101/0001-93); Fertigran – Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda. (CNPJ: 53.400.818/0001-68); Fertilizantes Heringer S/A (CNPJ: 22.266.175/0001-88); Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas Ltda. (CNPJ: 02.614.911/0001-34); Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda. (CNPJ: 61.156.501/0001-56); Uby Agroquímica Ltda. (CNPJ: 21.320.221/0001-17) e Yara Brasil Fertilizantes S/A (CNPJ: 92.660.604/0001-82)

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual intima os investigados acima indicados para tomarem ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 109/112 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso aludidos investigados discordem da promoção de arquivamento, cada um poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARROSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Pedro Estiguer Henriques, Promotor de Justiça da Comarca de Barroso, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação nº 258134022017-4.1, do arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG- 0059.17.000018-2, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Apurar notícia de maus-tratos a cachorros no Bairro Jardim Europa, encaminhada por denúncia anônima à ouvidoria desta Instituição, sob o nº 258134022017-4.1”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na 1ª Promotoria de Justiça, na Praça Sant’Ana, nº 312, 3º andar, Centro, Barroso/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consultados interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Barroso, 15 de março de 2017.

PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Mário Henrique Faria Pereira, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, por tratar-se de denúncia anônima, vem, na forma da lei, notificar a quem possa interessar, bem como os representados João Batista Pereira Santos e Zenaide de Fátima Silva, para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento do Inquérito Civil nº MPMG-0086.16.000101-1, sendo a mencionada notícia registrada em razão da alegação de abuso sexual praticado em menores. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os(as) notificando(as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008. Este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Brasília de Minas, 1.º de fevereiro de 2017.

MÁRIO HENRIQUE FARIA PEREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Mário Henrique Faria Pereira, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, por tratar-se de denúncia anônima, vem, na forma da lei, notificar a quem possa interessar, bem como os representados João Batista Pereira Santos e Zenaide de Fátima Silva, para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento do Inquérito Civil nº MPMG-0086.16.000116-9, sendo a mencionada notícia registrada em razão da alegação de abuso sexual praticado em menores. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os(as) notificando(as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008. Este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Brasília de Minas, 1.º de fevereiro de 2017.

MÁRIO HENRIQUE FARIA PEREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do município de Japonvar – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato nº MPMG-0086.17.000009-4, por indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo a mencionada notícia registrada para apurar irregularidades, em tese, na contratação para o cargo de contador da Casa Legislativa do município de Japonvar. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, centro, Brasília de Minas–MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Brasília de Minas, 2 de março de 2017.

WAGNER NORONHA NEVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do município de Japonvar – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato nº MPMG-0086.17.000002-9, por indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo a mencionada notícia registrada para apurar ausência de pagamento do funcionalismo público municipal. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, Centro, Brasília de Minas–MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Brasília de Minas, 3 de março de 2017.

WAGNER NORONHA NEVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do

município de LUISLÂNDIA – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato nº MPMG-0086.16.000137-5, por indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo a mencionada notícia registrada para apurar suposto acúmulo indevido de cargos públicos pela representada Thiely Shaineny Aguiar. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, Centro, Brasília de Minas–MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Brasília de Minas, 8 de março de 2017.

WAGNER NORONHA NEVES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CLÁUDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º 0166.17.000017-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cláudio, Dr. Marcus Vinicius Lamas Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, que trata de denúncia anônima, oriunda do Disque Direitos Humanos, que versa, em tese, sobre agressão familiar à pessoa com doença mental.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação.

A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Levi Vitoy de Freitas, n.º 29, 3º andar, salas 302 e 303, Bairro Centro, cidade de Cláudio-MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se a presente notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Cláudio, 20 de março de 2017.

MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patos de Minas, Dr. José Carlos de Oliveira Campos Junior, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0480 14 000944-4

Infrator: BANCO ITAU UNIBANCO S/A AGÊNCIA 7885

CNPJ: 60701190/3192-67

Natureza da Decisão: Arquivamento

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0480 16 000545-4

Infratores: BAMBOLE LTDA

CNPJ: 00383537/0001-88

Valor da multa: 641,73

Natureza da Decisão: Arquivamento

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAIOBEIRAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Dr. Jean Ernane Mendes da Silva, Promotor de Justiça em substituição na Comarca de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado, que a NOTÍCIA DE FATO registrada sob o n.º 0680.17.000065-6, instaurada a partir de manifestação anônima recebida pela Ouvidoria do Ministério Público relatando, em síntese, suposta irregularidade na cobrança de passagem para transporte dos passageiros das comunidades de Gameleira e Muzelo para a feira que ocorre aos sábados na cidade de Indaiabira/MG, foi arquivada, conforme decisão exarada às fls. 03 dos autos. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante/interessado(a), por se tratar de denunciante anônimo, NOTIFICA as partes interessadas para tomar ciência da decisão de arquivamento e para, caso queiram, havendo discordância, apresentar razões escritas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, acompanhadas ou não de documentos, as quais deverão ser protocoladas nesta Promotoria de Justiça, situada à Rua Conrado Rocha, n.º 387, Centro, Taiobeiras/MG, CEP 39.550-000. E para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital.

Taiobeiras/MG, 16 de março de 2017.

JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Promotor de Justiça Sílvio dos Reis Sales Pádua, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade de notificação pessoal, vem Notificar por Edital, AGENOR FERRAZ DE ANDRADE, a comparecer na sede da Promotoria de Justiça de Tupaciguara, localizada na Praça Dr. Raul Carneiro nº 11, Tupaciguara-MG, no prazo máximo de 05 (cinco dias), de segunda à sexta-feira, das 12 às 18 horas, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos que ensejaram a instauração do Procedimento Administrativo nº 0696.17.000099-1, sob pena de arquivamento do feito.

Tupaciguara, 17 de março de 2017.

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA

Promotor de Justiça

▲ **EDITAIS E AVISOS**

▲ **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

T.A. 042, de 20/03/17, ao Ct. SIAD 9034375, Ct.012/15, entre o MPMG/PGJ e a Gente Seguradora S.A. Objeto: a sua prorrogação e o reajuste do valor do custo unitário do prêmio. Valor global: R\$3.468,60. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-10 Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-10 Fonte 60.1. Vigência: 05/04/17 a 04/04/18. Contratação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários do MPMG.

T.A. 045, de 20/03/17, ao Ct. SIAD 9074717, Ct.116/16, entre o MPMG/PGJ e a Elo Arquitetura e Engenharia Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Valor: inalterado. Vigência: 12/04/17 a 11/10/17. Elaboração de laudo de avaliação de conformidade do Projeto Estrutural de obra de edificação-Patos de Minas/MG.